

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ECONOMIA SOCIAL ENTRE A ÁREA GOVERNATIVA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DA REPÚBLICA PORTUGUESA E A SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ECONOMIA SOCIAL DO REINO DE ESPANHA.**

A Área Governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa e a Segunda Vice-presidência do Governo e Ministério do Trabalho e Economia Social do Reino de Espanha, de ora em diante designados como “Signatários”;

Considerando a relevância, para o fortalecimento da economia social a nível regional, nacional e europeu, da cooperação e da partilha de experiências entre diferentes países, nomeadamente aqueles que, como Portugal e Espanha, por razões geográficas e históricas, partilham uma raiz comum e visões semelhantes do setor da Economia Social;

Tendo em conta a Declaração de Intenções de Cooperação, assinada a 16 de dezembro de 2020, em Lisboa, entre a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa e a Ministra do Trabalho e da Economia Social do Reino de Espanha;

Tendo presente o Plano de Atividades de Cooperação 2021-2022, entre os serviços e organismos da Área Governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social da República Portuguesa, e os respetivos homólogos tutelados pelo Ministério do Trabalho e Economia Social do Reino de Espanha;

Considerando que o intercâmbio de boas práticas e ações coordenadas tem demonstrado ser de suma importância para ambos os países, como evidenciado no longo conjunto de planos de atividades anteriores;

Considerando que o Plano de Atividades 2021-2022 prevê, no domínio da Economia Social, cinco ações (atividades número 20 a 24), a saber:

- Promoção da cooperação entre os governos dos dois países, envolvendo os Conselhos Nacionais de Economia Social (CNES);
- Intercâmbio de informações sobre a formulação de contas satélite da Economia Social nos dois países;
- Análise e definição de posições comuns respeitantes ao Plano de Ação Europeu para a Economia Social;
- Promover, no âmbito das Cimeiras Ibero-americanas, o desenvolvimento de propostas conjuntas para promover a presença da Economia Social;
- Realizar um colóquio Ibérico no âmbito da Rede de Cidades Portuguesas - Capital Europeia da Economia Social 2021.



É acordado o presente Memorando de Entendimento e Cooperação no domínio da Economia Social, com vigência até 31 de dezembro de 2022, com o objetivo de estabelecer diretrizes de atuação no domínio das ações previstas no Plano de Atividades 2021-2022, sem prejuízo de outras que venham a revelar-se adequadas:

#### Primeiro

No quadro do presente Memorando de Entendimento e Cooperação, as linhas de ação a desenvolver serão coordenadas e promovidas pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, constituída pelo Estado Português, com direitos, obrigações e poderes públicos de autoridade, que prossegue os fins e atribuições de serviço público no domínio da economia social e pela Direção Geral de Trabalho Autónomo, Economia Social e Responsabilidade Social das Empresas (DGTAESRSE), centro diretivo do Ministério do Trabalho e Economia Social do Reino de Espanha.

#### Segundo

Estabelecem-se as seguintes linhas de ação:

1. Promoção da cooperação entre os governos dos dois países, envolvendo os Conselhos Nacionais de Economia Social (CNES)

Tendo em conta a relevância destes órgãos de consulta dos Governos de ambos os países no domínio da Economia Social e uma vez atualizado, a 24 de março de 2021, o Decreto Real 219/2001, de 2 de março, que permite a reativação do Conselho de Fomento da Economia Social de Espanha, os signatários consideram que esta ação deverá realizar-se no decurso de 2022, assim que estejam reunidas as condições para a sua concretização.

Esta ação deverá, em particular, permitir o intercâmbio de experiências relativamente à legislação com incidência no setor da Economia Social adotada em ambos os países; às medidas dirigidas à Economia Social no âmbito dos planos de recuperação e resiliência (PRR) de ambos os países e do Plano de Ação Europeu para a Economia Social - com previsão de apresentação pela Comissão Europeia no quarto trimestre de 2021 e aos consequentes debates tendentes à tomada de posições políticas convergentes ou comuns face às questões da Economia Social.

Neste contexto, será criado um programa de intercâmbios profissionais entre Portugal e Espanha, promovido pelos CNES de ambos os países e gerido em parceria pela CASES e DGTAESRSE, destinado às entidades de Economia Social envolvidas no desenvolvimento dos PRR e do Plano de Ação Europeu para a Economia Social, bem como um prémio ibérico anual que distinga as entidades de Economia Social que se destaquem na concretização de medidas inovadoras e boa execução dos fundos dos PRR.



2. Intercâmbio de informações sobre a formulação das contas satélite da Economia Social nos dois países

Deverá ser promovida a realização de reuniões e intercâmbios de informação, convidando também os Institutos Nacionais de Estatística, relativamente, entre outros temas, ao enquadramento legal, construção/definição de universos, metodologia, manuais utilizados e fontes de informação, potenciando-se assim a aprendizagem mútua e a eventual realização de um estudo comparativo entre as contas satélite dos dois países.

3. Análise e definição de posições comuns relativamente à implementação do Plano de Ação Europeu para a Economia Social

Portugal e Espanha têm vindo a concertar posições relativamente às propostas e debates em torno do futuro Plano de Ação Europeu para a Economia Social. No âmbito da Presidência Portuguesa do Comité de Monitorização da Declaração do Luxemburgo ao longo de 2021 e conseqüente nomeação da Capital Europeia da Economia Social 2021 no âmbito da Rede de Cidades Portuguesas, que coincidiu no primeiro semestre com a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, foram organizados pela Área Governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, CASES e Municípios da Rede, eventos que abordaram e permitiram aprofundar uma visão estratégica comum relativamente ao futuro Plano de Ação Europeu para a Economia Social.

Esta ação deverá, em 2022, após o lançamento do Plano, revestir-se de um carácter de mútuo apoio e troca de experiências no sentido de utilizar e implementar da melhor forma, ao nível nacional, os recursos e atividades previstas no futuro Plano de Ação Europeu para a Economia Social, prevendo-se igualmente neste contexto, como referido no ponto 1, o intercâmbio profissional, promovido pelos CNES e gerido em parceria pela CASES e DGTAESRSE, entre entidades de ambos os países envolvidas na execução do Plano de Ação Europeu para a Economia Social.

4. Promover, no âmbito das Cimeiras Ibero-americanas, o desenvolvimento de propostas conjuntas para promover a presença da Economia Social.

5. Realizar um colóquio ibérico no âmbito da Rede de Cidades Portuguesas - Capital Europeia da Economia Social 2021

Esta ação, que culmina com a assinatura do presente Memorando e que se revestiu de um formato de Cimeira Ibérica de Economia Social, dá continuidade e aprofunda a relação de cooperação entre os dois países em matéria de Economia Social.

Outros encontros ibéricos no domínio da Economia Social, sobre temas relevantes à época, deverão ser realizados sempre que as duas partes considerem relevante, estabelecendo-se de forma permanente a realização da Cimeira Ibérica de Economia Social, com periodicidade bianual, a realizar nos anos ímpares, de preferência em territórios transfronteiriços e convergindo com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

### Terceiro

A monitorização das ações deverá ser feita através da realização de duas reuniões anuais, presenciais ou em formato a distância, preferencialmente nos meses de janeiro e julho, para fazer pontos de situação e definir a calendarização das atividades ainda não realizadas.

### Quarto

O presente Memorando poderá ser prorrogado aquando do seu término, pelo prazo de dois anos, dando seguimento a algumas das linhas de atuação contempladas na segunda secção ou incluindo novas atividades, dependendo do acordo expresso dos signatários.

Este Memorando de Entendimento e Cooperação não é juridicamente vinculativo e não está sujeito ao direito internacional.

Assinado em Coimbra, a 8 de setembro de 2021, em português e castelhano, sendo ambas as versões igualmente válidas.

**PELA ÁREA GOVERNATIVA DO  
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E  
SEGURANÇA SOCIAL DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**PELA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA DO  
GOVERNO E MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E ECONOMIA SOCIAL DO  
REINO DE ESPANHA**

**A MINISTRA DO TRABALHO,  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO  
GOVERNO E MINISTRA DO TRABALHO  
E ECONOMIA SOCIAL**



**Ana Mendes Godinho**



**Yolanda Díaz Pérez**